

HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE EQUÍDEOS

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Art.º 1º

Objeto

Alienação de equídeos, no âmbito dos n.ºs. 8 e 9 do art.º 9.º do Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público do Município de Lagos, os quais poderão ser observados, mediante marcação prévia na Câmara Municipal de Lagos – Serviço Médico-Veterinário, através dos contatos - 282 771 700, jose.sousa@cm-lagos.pt ou margarida.mauricio@cm-lagos.pt.

Art.º 2º

Publicitação

A presente hasta pública foi publicitada através de edital afixado nos locais públicos do costume, no Balcão Virtual da Câmara Municipal de Lagos, no “Jornal Correio da manhã” e no “Jornal do Algarve”.

Art.º 3º

Entidade que dirige a praça

A praça é dirigida por uma comissão composta pelos elementos a seguir indicados, sendo o primeiro o seu presidente:

Elementos efetivos:

- Vereadora – Sara Coelho;
- José Carlos Sousa;
- Jorge da Piedade Reis;

Elementos Suplentes:

- Ana Rita Pico;
- Margarida Maurício

Art.º 4º

Caraterização dos equídeos objeto do procedimento

Os equídeos objeto do presente procedimento, têm as seguintes caraterísticas:

| N.º | Caraterísticas | | | | |
|-----|----------------|--------|--------|--------|--------------|
| | Pelagem | Outras | Altura | Género | Idade aprox. |
| 1 | Ruça | | 1,5m | F | 6/7 anos |

| | | | | | |
|----|----------|--|-------|---|----------|
| 2 | Ruço | ID 62009410024637 | 1,60m | M | 6/7 anos |
| 3 | Branca | | 1,48m | F | 8 anos |
| 4 | Ruça | | 1,46m | F | 4 anos |
| 5 | Rucilho | cicatriz no nariz | 1,50m | F | 4 anos |
| 6 | Castanha | | 1,40m | F | 10 anos |
| 7 | Castanha | | 1,50m | F | 6/7 anos |
| 8 | Ruço | Castrado, claudica dos posteriores ID 982009104238732 | 1,60m | M | 11 anos |
| 9 | Ruça | ID 939000010350201 | 1,50m | F | 8 anos |
| 10 | Ruça | | 1,50m | F | 10 anos |
| 11 | Ruço | | 1,50m | M | 5 anos |
| 12 | Ruça | | 1,48m | F | 5 anos |

Art.º 5º

Base de Licitação

Na sequência da deserção dos procedimentos desenvolvidos anteriormente (hasta pública e concurso público) é estabelecido um preço base de licitação simbólico de 10,00€ (dez euros) cada equídeo.

Art.º 6º

Praça (ato público)

- 1 - A praça terá lugar no dia **20 de Março de 2018, pelas 15h**, no Auditório sito no Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, em Lagos e inicia-se a licitação a partir do valor base de licitação anunciada;
- 2 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
- 3 – Não podem intervir no procedimento, os autores dos factos que deram origem à apreensão dos animais por parte do Município.
- 4 - Antes do início da arrematação, os interessados em licitar, deverão apresentar:
 - Declaração indicando as instalações onde ficará alojado o animal, atestando que as mesmas cumprem com as normas legais e regulamentares para o efeito, as quais serão objeto de inspeção para confirmação das condições, pelo Veterinário Municipal no dia seguinte à hasta pública. Caso não se confirmem as condições legais de alojamento dos animais, será revogada a adjudicação.
- 5 - O valor do lanço mínimo é de 10% da base de licitação;
- 6 - A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Art.º 7º
Adjudicação

1 - Terminados os procedimentos indicados no artigo anterior, os equídeos são adjudicados, pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, no dia seguinte, entre as 9h e as 16h., proceder ao pagamento da importância correspondente à arrematação, na Tesouraria da Câmara Municipal de Lagos, sita no Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, em Lagos;

2 - No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário, se estiver presente.

Art.º 8º
Prazo e Local da Recolha

Os animais objeto do presente procedimento serão recolhidos pelo adjudicatário, no prazo máximo de três dias, após a adjudicação, e desde que conferidas e declaradas conforme as condições de alojamento nos termos do ponto 4 do art.º 6.º, mediante apresentação do comprovativo do pagamento referido no nº 1 do art.º 7º supra.

Art.º 9º
Ajuste direto

No caso da hasta pública ficar deserta, a Câmara poderá, recorrer ao ajuste direto, nos termos previstos, na alínea c) do n.º 1 do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as devidas adaptações.